

REGULAMENTO

| JORNADA INTEGRADA DO CONHECIMENTO 2023 |

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - IFFar *CAMPUS SANTA ROSA* -

I - Da característica, dos objetivos e da abrangência

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece diretrizes gerais para realização da Jornada Integrada do Conhecimento 2023 (JIC 2023), promovida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, IFFar - *Campus* Santa Rosa.

Parágrafo único. O tema geral do evento será “**Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável**”, de acordo com a temática da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, definida pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Art. 2º - A Jornada Integrada do Conhecimento 2023 é um evento promovido pelo Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santa Rosa, definido no calendário escolar. Conta com a participação dos servidores, estudantes e egressos da instituição. Abrange toda a comunidade escolar, bem como parte da comunidade local e regional, além do público em geral.

Art. 3º - O objetivo geral do evento é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados por alunos, egressos e servidores do Instituto Federal Farroupilha e por de alunos e egressos de outras instituições de ensino que tenham empreendido ações desenvolvidas no campo do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

Art. 4º - São objetivos específicos da Jornada Integrada do Conhecimento 2023:

- I – Incentivar o estudante e o egresso a apresentar projetos já desenvolvidos, com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a descoberta, bem como a preocupação com o meio no qual estão inseridos;
- II – Possibilitar ao aluno e ao egresso a integração com colegas de outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;
- III – Incentivar no aluno e no egresso o interesse em todas as áreas da natureza técnica e humanística, através da oferta de oficinas, palestras e mostra de trabalhos, objetivando o desenvolvimento de novos conhecimentos, e contribuindo, assim, para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem.

- IV - Fomentar a iniciação científica e a formação de jovens pesquisadores como forma de construir e aplicar conhecimento na educação profissional e tecnológica;
- V - Contribuir para a formação de cidadãos comprometidos com a ciência e a tecnologia, para além do fazer técnico, de maneira ética;
- VI - Estimular a participação de alunos, egressos, servidores, pesquisadores e comunidade em geral nesse evento;
- VII – Promover a divulgação dos projetos e programas desenvolvidos ou em desenvolvimento pelos servidores e estudantes, egressos do IFFar e das demais instituições de ensino participantes.;
- VIII – Estabelecer interação com a comunidade interna e externa, fortalecendo vínculos;
- IX – Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região do Campus e para o aperfeiçoamento curricular integrado;
- X - Promover a divulgação de propostas de ensino e práticas docentes inovadoras, contextualizadas e integradas.

II. Da participação e das inscrições

Art. 5º - As inscrições para participação na Jornada Integrada do Conhecimento 2023 podem ser realizadas nas seguintes modalidades:

- a) **Mostra Científica:** mostra de trabalhos acadêmicos que são resultados de projetos e práticas de ensino, pesquisa e extensão.
- b) **Mostra de Projetos:** mostra de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão em execução no IFFar, sob coordenação de servidores do *Campus* Santa Rosa.
- c) **Mostra de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC's) e Estágios:** mostra de TCC's e Estágios de cursos ofertados pelo IFFar, *Campus* Santa Rosa.
- d) **Oficinas:** momentos formativos que serão desenvolvidos por Eixos/Cursos ofertados no IFFar, *Campus* Santa Rosa.
- e) **Participantes no evento:** inscrição necessária para receber a Certificação de Participação geral no evento.

Art. 6º - As inscrições de trabalhos e participação na Jornada Integrada do Conhecimento 2023 deverão ser realizadas, unicamente, por meio do sistema *Bookline*, disponível no endereço eletrônico abaixo, seguindo cronograma disponível no ANEXO I:

<http://bookline.iffarroupilha.edu.br>

Art. 7º - Poderão participar do evento servidores e alunos matriculados no IFFar – *Campus* Santa Rosa, egressos e comunidade externa.

Parágrafo Único: Os trabalhos aprovados deverão, necessariamente, fazer inscrição como Participantes do evento.

III. Dos trabalhos e da submissão

Art. 8º - A submissão dos trabalhos será na forma de resumo simples, contendo entre 300 e 500 palavras, incluindo texto, tabelas e referências.

Art. 9º - O conteúdo do trabalho deverá ser preenchido através do sistema de submissão Bookline (<http://bookline.iffarroupilha.edu.br>), sendo contemplados os seguintes tópicos:

- Título.
- Palavras-chave: 3 palavras-chaves, separadas por ponto e vírgula.
- Resumo: com estrutura de introdução, procedimentos metodológicos, resultados/resultados esperados, discussões e referências.

Art. 10º - É permitida a submissão de até 01 resumo por apresentador, com até sete autores, sendo o apresentador, o orientador e mais cinco integrantes. Cabe ao apresentador proceder à Exposição Oral durante a realização do evento.

Art. 11º - A inscrição dos trabalhos é de inteira responsabilidade do estudante e de seu orientador.

Art. 12º - A cada trabalho apresentado será confeccionado apenas um certificado de apresentação, constando o nome de todos os autores.

Art. 13º - Todos os trabalhos aprovados serão publicados nos Anais do Evento. Somente os trabalhos aprovados e **classificados** serão apresentados no formato de Exposição Oral, considerando os seguintes quantitativos:

- **Mostra Científica:** total de 90 (noventa) trabalhos, classificados de acordo com as notas emitidas pelo Comitê Científico, por meio de sistema de dupla verificação.
- **Mostra de Projetos:** total de 50 (cinquenta) projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, classificados conforme notas das avaliações dos projetos via sistema SIGAA.
- **Mostra de TCCs e Estágios:** total de 50 (cinquenta) trabalhos, classificados de acordo com as notas finais dos trabalhos cadastradas no SIGAA.

§1º: O quantitativo prévio descrito no Art. 13º pode ser alterado de acordo com o número de inscrições por modalidade, visando otimizar o uso dos espaços para as Exposições Oraís.

§2º: Os trabalhos da Mostra Científica avaliados com Nota Final inferior a cinco (5) pontos receberão parecer “Rejeitado”.

IV. Do aceite e da apresentação dos trabalhos

Art. 14º - Todos os trabalhos recebidos serão avaliados quanto à adequação às normas do evento, sendo essa etapa eliminatória. Os resultados da avaliação dos trabalhos, juntamente com a classificação para apresentação via Exposição Oral seguirão cronograma

apresentado no ANEXO I.

Parágrafo único. A Exposição Oral terá duração de até 15 (quinze) minutos. Serão 10 (dez) minutos para as exposições do autor e 05 (cinco) minutos para arguições.

Art. 15º - O autor principal do trabalho submetido receberá via e-mail cadastrado no *Bookline* informações referentes ao resultado da avaliação do trabalho: Rejeitado, Aprovado, Aprovado e Classificado para Exposição Oral.

Art. 16º - A organização do evento disponibilizará salas com projetor de imagens para as Exposições Oraís. Demais equipamentos são de responsabilidade dos apresentadores.

V. Das competências

Art. 17º - São competências do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Santa Rosa:

- I – Designar a Comissão Organizadora da Jornada Integrada do Conhecimento 2023.
- II – Disponibilizar o local e a infraestrutura necessária para a exposição dos trabalhos;
- III – Manter a organização e limpeza do local de exposição dos trabalhos.

Art. 18 - São competências da Comissão Organizadora da Jornada Integrada do Conhecimento 2023:

- I – Providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento;
- II – Designar o Comitê Avaliador para análise dos trabalhos, de acordo com cada área de conhecimento.
- III – Receber e homologar as inscrições, levando em consideração o espaço físico disponível;
- IV – Criar estratégias de divulgação da Jornada Integrada do Conhecimento 2023.

Art. 19 - São competências dos Participantes do evento:

- I – Realizar a submissão de trabalhos e inscrição no evento;
- II – Promover a apresentação na forma de Exposição Oral dos trabalhos aprovados e classificados;
- III – Informar a Comissão Organizadora com antecedência mínima de 02 dias úteis em caso de desistência da apresentação do(s) trabalho(s).

Art. 20 - São competências dos Orientadores:

- I – Acompanhar, orientar e supervisionar a redação do resumo simples, bem como assegurar sua inscrição, até a data prevista.
- II – Acompanhar, orientar e assessorar os alunos participantes quando necessário;
- III – Informar a Comissão Organizadora com antecedência mínima de 02 dias úteis em caso de desistência da apresentação do(s) trabalho(s);
- IV – Responsabilizar-se, juntamente com seus orientandos, pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a Jornada Integrada do Conhecimento 2023.

VI. Da avaliação, classificação e Prêmio Destaque

Art. 21º - As avaliações dos trabalhos na modalidade **Mostra Científica** serão realizadas por Comitê Científico composto pela equipe organizadora da Jornada Integrada do Conhecimento 2023.

Art. 22º - Os trabalhos nas modalidades **Mostra de Projetos** e **Mostra de TCC's e Estágios** serão avaliados de acordo com as notas registradas no sistema SIGAA.

Art. 23º - Os trabalhos aprovados na modalidade **Mostra Científica** estão concorrendo ao "**Prêmio Destaque da Mostra Científica**". A premiação será concedida aos TRÊS trabalhos com melhor nota, de acordo com as avaliações realizadas pelo Comitê Científico. No caso de empate, a modalidade sorteio será utilizada para definir os trabalhos vencedores. Caso seja necessário, o sorteio será realizado pela Comissão Organizadora. Os vencedores serão anunciados e receberão a Premiação em momento específico que será divulgado na Programação do Evento.

VII. Das disposições gerais

Art. 24º - Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste Regulamento ou em normas complementares.

Art. 25º - A não observância das normas estabelecidas neste Regulamento implicará em prejuízos na avaliação dos trabalhos, bem como na desclassificação dos mesmos, se necessário.

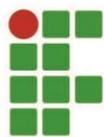
Art. 26º - Atos de indisciplina por parte dos apresentadores serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos à perda de pontos ou à desclassificação.

Art. 27º - Os casos omissos deste e Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 28º - Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail extensao.sr@iffarroupilha.edu.br, ou em horário de atendimento do *campus* Santa Rosa, pelo fone (55) 2013-0207 - Coordenação de Extensão.

Santa Rosa, 16 de outubro de 2023.

Adriano Wagner, Dr.
Presidente do Comitê Organizador
Jornada Integrada do Conhecimento 2023
IFFar – *Campus* Santa Rosa.



ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Regulamento	16 de outubro de 2023
Submissão de trabalhos	17/10/2023 até 06/11/2023
Inscrições nas Oficinas	30/10/2023 a 14/11/2023
Divulgação dos resultados dos trabalhos	13/11/2023
Inscrição no evento	Até 20/11/2023
JORNADA INTEGRADA DO CONHECIMENTO IFFar SR 2023	20/11/2023